



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 006/2021

**Ementa:** Dispõe sobre apreciação de veto do Chefe do Poder Executivo ao PL n.º 026/2021.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES,** faz saber que a Câmara Municipal de Alfredo Chaves aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica mantido o veto do Chefe do Poder Executivo ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 026/2021, que trata do Orçamento Municipal para o ano de 2022.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves, 22 de dezembro de 2021.

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**OSVALDO SGULMARO**  
Presidente  
(ausente)

**SÉRGIO BIANCHI**  
Membro

**ADILSON JOSÉ ROVETA**  
Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 007/2021

**Ementa:** Dispõe sobre apreciação de Veto do Chefe do Poder Executivo ao Projeto de Lei do Poder Executivo n.º 026/2021.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES** faz saber que a Câmara Municipal de Alfredo Chaves aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica rejeitado o Veto do Chefe do Poder Executivo a Emenda Modificativa que altera o inciso I do art. 5º do Autografo de Lei n.º 041/2021, que trata do Orçamento Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves, 22 de dezembro de 2021.

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**OSVALDO SGULMARO**  
Presidente

**SÉRGIO BIANCHI**  
Membro

**ADILSON JOSÉ ROVETA**  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER LEGISLATIVO**

---

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Analise técnica ao Veto ao  
Projeto de Lei n.º 026/2021.

**1. Introdução**

Trata-se de análise técnica do Veto do Chefe do Executivo Municipal a Emenda apresentada por Vereador desta Casa ao Projeto de Lei n.º 026/2021, de autoria do Prefeito que trata do orçamento para 2022.

Razões de Veto devidamente protocolizadas na Secretaria da Câmara Municipal e, em atendimento ao disposto no art. 117 do regimento Interno desta Casa, foram encaminhadas a esta Comissão para manifestação.

É o sucinto relatório.

Analise

Em suas Razões de Veto o Chefe do Executivo Municipal aduz incompatibilidade da referida emenda aos ditames da Constituição Federal, em especial o art. 166.

Aduz ainda em suas razões que o orçamento para 2022 foi elaborado com as ações previstas no PPA e na LDO, devidamente aprovadas.

Colacionou decisões dos Tribunais Superiores dando guarida a sua decisão de Veto.

**2. Conclusão**

Esta Comissão de Justiça e Redação Final reuniu-se com o fito de analisar e orientar a votação plenária da Sessão Extraordinária convocada pelo Presidente desta Casa para ~~apreciação e votação do veto, mas em reduzido número de~~





**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER LEGISLATIVO**

---

seus Membros se viu impossibilitada de chegar a uma maioria ou uma opinião de consenso e, desta forma, deixa qualquer decisão para o Soberano Plenário.

Diante do acima exposto, esta Comissão de Justiça e Redação Final apresenta dois Projetos de Decretos Legislativos, pela manutenção e pela derrubada do veto, devendo ser utilizado àquele que for o vencedor na votação plenária.

É como orientamos.

Alfredo Chaves, ES, 22 de dezembro de 2021.

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**OSVALDO SGULMARO**  
Presidente (ausente)

**SÉRGIO BIANCHI**  
Membro

**ADILSON JOSÉ ROVETA**  
Membro

